



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

D E C R E T O nº 99

"Aprova loteamento"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 2.263, de treze (13) de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1.958), de acordo com a legislação vigente,

D E C R E T A :-

Artigo Único - Fica aprovado o loteamento denomi-
do "VILA MATILDE", de propriedade do CENTRO POLÍTICO E
SPIRITUALISTA, DA TENDA DO CANTINHO, situado dentro do pe-
rímetro urbano à leste do centro da Cidade de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oi-
to dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta
e oito (8 - 10 - 1.958)

João de Paula Teixeira Filho
JOÃO DE PAULA TEIXEIRA FILHO
- PREFEITO -

ANTONIO DE FARIAS FILHO
- SECRETARIO -